PORTARIA N.º 017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 1635-N/2021, de 05/10/2021, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 05 de outubro de 2021.

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO PÚBLICO NO DIA 05 / 10 / 2021
ACORDO COM O INCISO XII DO ARTIGO 45 DA LOM.
Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos